



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Declaração - IBRAM/PRESI/SULAM

Senhor Secretário,

Considerando a **Resolução CONAMA nº 237/97** e **Resolução CONAM nº 10/2017** que *dispensa de licenciamento ambiental empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental no âmbito do Distrito Federal*, informo que em razão das especificidades, das características do empreendimento/atividade preconizada, do baixo risco, a atividade de **“Construção Civil em Campus Universitário situado em endereço já dotado de infraestrutura urbana”** não necessita de licenciamento ambiental, não é uma atividade poluidora ou utilizadora de recursos naturais, não se enquadrando, portanto, no Art. 9º e 10º da Lei Federal nº 6.938 de 1981 que estabelece o Licenciamento Ambiental como instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente.

Esta Declaração **não se estende** à intervenções em Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação e supressão de vegetação nativa, que possuem regramento específico e devem ser solicitadas junto a este Instituto, quando necessárias.

Atenciosamente,

ALISSON SANTOS NEVES

Superintendente de Licenciamento Ambiental

Ao Senhor

PEDRO HENRIQUE ZUCHI DA CONCEIÇÃO

Secretário de Meio Ambiente

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SANTOS NEVES - Matr.0215815-9**, **Superintendente de Licenciamento Ambiental**, em 02/06/2022, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87859651)
verificador= **87859651** código CRC= **D98A310F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 5º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

